



OF. Contabilidade-PREF. Nº 001/2022

Rebouças, PR, 21 de março de 2022.

**Ref.: Encaminha PL 008/2022**

**Abertura de crédito especial no Orçamento de 2022**

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2022 referente ao subsídio ao transporte de estudantes do ensino técnico e universitário.

**JUSTIFICATIVA**

Encaminha-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito especial tendo em vista o pagamento como auxílio financeiro aos estudantes do ensino técnico-profissionalizante e universitário, em modalidade direta, mediante pagamento ou transferência bancária.

Assim sendo, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIZ EVERALDO ZAK**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
**RECEBIDO**  
21/03/22  
16:47h



**MUNICIPIO DE REBOUÇAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**Projeto de Lei nº 008/2022**

**Sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no Orçamento de 2022.

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial, no Orçamento do exercício de 2022, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Aumentos**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
04.001.12.364.0004.2.406.	ENSINO SUPERIOR		
1716 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		240.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>240.000,00</b>

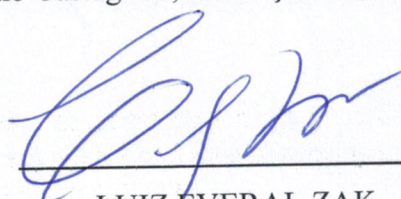
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Diminuições**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
04.001.12.361.0003.2.401.	ENSINO FUNDAMENTAL		
604 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
04.001.12.364.0004.2.406.	ENSINO SUPERIOR		
681 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>240.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 21 de março de 2022.

  
LUIZ EVERAL ZAK  
Prefeito Municipal